



PREFEITURA MUNICIPAL DE UCHOA

AV. PEDRO DE TOLEDO, 1011 - CEP 15.890-000 - FONE: (0172) 86-1219 - UCHOA
ESTADO DE SÃO PAULO



GOVERNO COMUNITÁRIO DE UCHOA

LEI NÚMERO 1.749, DE 08 DE OUTUBRO DE 1.992

Autoriza a abertura de crédito especial e dá outras providências.

SR. CELSO AUGUSTO BIROLI, Prefeito Municipal de Uchoa, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais,

Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Artigo 1º. - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir - na Contadoria Municipal, um crédito especial de CR\$20.000.000,00 - (vinte milhões de cruzeiros), destinado a despesas com a marcenaria, conforme classificação funcional programática abaixo:

2 - Executivo

2 - 1 - Gabinete do Prefeito e Dependências

15.81 - Assistência

15.81.487 - Assistência Comunitária


15.81.487.224 - Despesas com o Projeto ARC

3120 - Material de Consumo CR\$20.000.000,00

Artigo 2º. - O valor do presente crédito será coberto - com os recursos provenientes do excesso de arrecadação a se verificar no corrente exercício.

Artigo 3º. - Esta Lei entrará em vigor na data de sua - publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Uchoa, aos 08 dias do mês de outubro do ano de 1.992.


CELSO AUGUSTO BIROLI
PREFEITO MUNICIPAL

Registrado no livro de Leis e, em seguida publicado por afixação no local de costume e pela Imprensa local.


VERA LUIZA BERETTA SECO
SECRETÁRIA DA PREFEITURA